



LEI Nº 999/2013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA, REALIZAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO VEICULO RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 147/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Colenda Câmara Municipal de Vereadores para estudo e votação o seguinte PROJETO de **LEI ORDINÁRIA**:

LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado o Município a despende recursos para manutenção do veiculo CHEVROLET, MODELO CLASSIC, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACAS , MLU-977, CHASSI 9BGSU19FOEB195661, INSCRITO NO PATRIMONIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº SST19031, pelo período de 10(dez) anos, conforme clausula 6ª do Termo de Cessão de Uso, nº 147/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º – As despesas de que trata presente lei são aquelas especificadas na clausula nº segunda do Termo de Cessão de Uso nº 147/2013, alem de outras que se fizerem necessárias para boa utilização do veiculo.

Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
OAB/SC 23.347